PORTARIA N9 156, DE 29 DE OUTUBRO DE 1992

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-NORMATIVO - DETEN, da Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 80 do Decreto no 109, de 02 de maio de 1991 e considerando: 1. a necessidade de conclusão dos estudos de desenvolvimento tecnológico,da produção do suco de caju com alto teor de polpa,pe la Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial - NUTEC/SIC-CE, a serem acars panhado e avaliados por este Departamento; 2. a solicitação apresentada pela Associação das Indústrias'de Sucos Tropicais do Norte e Nordeste - ASTN, que apoia a referida Pesquisa; 3. o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Alimentos da Divisão de Produtos-DPROD/DETEN/SVS/MS,resolve:

1. Prorrogar a partir de lo de novembro de 1992 até 31 de outubro de 1995 a vigência da Portaria no 24-DINAL/MS,de 16 de setem bro de 1987, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 22 de tembro de 1987.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUZANA MACHADO DE AVILA

(Of., n9'239/92)